



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata nº 025 /2023

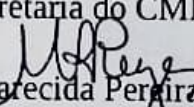
Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Cláudia Batista, Dináh Quesada Beck, Elisa da Silva de Freitas, Elisangela Macedo, Gisele Xavier Perazzo, Jenefan Leite, Lisiane Kisner Silveira Torres, Rita de Cássia Madruga de Souza, a assessora técnica Jaqueline Micelle e a secretária Lílian Xavier Machado; presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Alexandre Souza, Bruna Mendonça, Fernando Bitello, Naraína, Patrícia Noronha, Paula Minõ, Rosimeri Machado, Samira Feijó, Sílvia Barreto Soares, Suzane Barros e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 024/2023. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) Ofício 1888/2023, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para a função de vice-direção da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Quinta; Ofício 1866/2023, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, encaminhado pela SMEd, solicitando licença para a função de secretário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Viriato Corrêa; c) e-mail, datado de trinta de agosto de dois mil e vinte e três, encaminhado pela Promotoria Regional de Pelotas, cientificando sobre o arquivamento de Inquérito Civil nº 01134.000.494/2021 versando sobre o projeto Conselhos Municipais de Educação; d) e-mail, datado de trinta de agosto de dois mil e vinte e três, encaminhado pela promotoria Regional de Pelotas, solicitando documento referente à reclamação apresentada pelo CME àquela Promotoria em razão da NF 01520.002.445/2023. Também foi repassada ao Pleno as seguintes correspondências expedidas pelo CME, todas datadas de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três: a) Ofício 096/2023, encaminhado à Promotoria Regional de Pelotas, comunicando a negativa do Prefeito Municipal quanto à disponibilização de um assessor técnico para compor a equipe do CME; b) Ofício 097/2023, encaminhado à SMEd, solicitando informações a respeito da ordem de Serviço nº 005/2023; c) Ofício 098/2023, encaminhado à SMEd, solicitando a dispensa da conselheira Bruna Mendonça para a reunião mensal da AZONASUL de CMEs; d) Ofício 099/2023, encaminhado à escola Municipal de Educação Infantil Admar Corrêa, solicitando a dispensa da professora Bruna Mendonça; e) Ofício 100/2023, encaminhado à Creche Mansão da Paz, enviando o registro de direção de escola; f) Ofício 101/2023, encaminhado à Creche Mansão da Paz, enviando o Parecer 011/2023, o qual credencia e autoriza o funcionamento da Creche Mansão da Paz; g) Ofício 102/2023, encaminhado à SMEd, enviando o Parecer 011/2023; Ofício 103/2023, encaminhado à SMEd, enviando a licença para secretário de escola na Escola Municipal de Ensino Fundamental Viriato Corrêa e a autorização para vice-direção na Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Quinta; h) Ofício 104/2023, encaminhado ao Ministério Público, solicitando audiência com o Promotor, Dr. Rudimar Soares; i) Ofício 105/2023, encaminhado à Defensoria

Pública do Rio Grande, solicitando audiência com o responsável por aquele Órgão. A seguir, a conselheira Jenefan solicitou que se encaminhe ofício à SMEd questionando sobre o total de alunos que aguardam vaga nas escolas da rede municipal. Após, passou-se ao relato da reunião mensal da AZONASUL de CMEs. A assessora técnica Jaqueline destacou que a pauta da reunião foi sobre o Programa de Adesão dos Municípios às Escolas em tempo Integral. Ressaltou que os municípios tinham até trinta e um de agosto para aderir ao Programa e realizar o pacto com o Governo Federal. A presidente disse que haverá verba específica para esse fim e que o MEC é quem informará o número de vagas a ser disponibilizado, depois de avaliar o espaço físico das escolas. A assessora técnica Jaqueline informou que o município do Rio Grande já realizou a adesão ao Programa. A presidente também disse que as escolas que ofertam atividades no contraturno em, pelo menos três vezes na semana, serão consideradas escolas em Tempo Integral, diferentemente do que o município do Rio Grande tem considerado. Ainda, lembrou a necessidade do CME elaborar normativa para as escolas que ofertam Educação em Tempo Integral, por isso, solicitou que os conselheiros apresentem na próxima reunião um esboço do referido documento. Também lembrou que a normativa quanto às questões étnico-raciais também deve ser estudada pelos conselheiros. Após, a presidente relatou que a UNCME/RS emitiu um documento orientando os CMEs sobre a organização do Fórum Municipal de Educação, sugerindo que o mesmo fosse realizado em regime de colaboração com os municípios que pertencem ao mesmo zoneamento e repassou o citado documento à conselheira Elisângela que comprometeu-se a informar à equipe da SMEd. Ainda, a presidente afirmou que, por ocasião de palestra proferida pelo Promotor do município de Pinheiro Machado, foi mencionado que as matrículas na Educação Especial devem ocupar cinquenta por cento das vagas até o ano de dois mil e trinta, principalmente quanto aos casos de autismo. Segundo o Promotor, os municípios deverão realizar seus orçamentos para essa área, inclusive prevendo a formação de professores. A seguir, a conselheira Elisângela explicou alguns pontos da ordem de Serviço nº 005/2023, da SMEd, destacando o que segue: a) no caso da Educação especial, o público-alvo continua sendo o mesmo de anteriormente, sendo necessária a apresentação de um parecer emitido pelos profissionais das salas de Recursos indicando a hipótese diagnóstica, na ausência de laudo médico; não sendo mais admitidos aqueles casos em que conste "em avaliação"; b) quando aos monitores: havia setecentos monitores nas escolas da rede municipal e, ao verificar os quadros escolares, constatou-se que havia monitores para alunos com TDH e dificuldades de aprendizagens, casos que não constam como prioridade para atendimento por um monitor. Ainda, destacou que o previsto para o ano de dois mil e vinte e três era a contratação de quinhentos e trinta monitores. Esses fatos fizeram com que fosse realizado um remanejamento dos monitores já existentes; c) quanto à troca de fraldas: havia sido convencionado com as escolas que possuem atendentes que esses profissionais é que fariam a troca de fraldas aos alunos com necessidades especiais; por essa razão a SMEd determinou que essa função seja exercida pelo professor do AEE, como prevê a legislação; d) quanto às salas de Recursos: o momento atual exige cortes no orçamento do Município e o Tribunal de Contas exigiu explicações sobre o número de professores nas salas de recursos, cujo cálculo foi feito com base

no atendimento de vinte e cinco alunos por professor. A seguir, a assessora técnica Jaqueline informou que recebeu denúncia contra a Escola de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi. A conselheira Elisângela solicitou que a denúncia seja encaminhada ao Núcleo de Educação Especial da SMEd. Dando continuidade, a presidente chamou a atenção de todos para a agilidade na análise dos regimentos e PPPs. Após, as conselheiras Elisa e Rita de Cássia registraram suas dúvidas quanto aos regimentos e PPPs que estão sob suas análises. Por fim, a conselheira Lisiane informou que já terminou a análise do processo de autorização de funcionamento da escola de Educação Infantil Sonho de Criança. Dessa forma, agendou-se visita da Comissão Verificadora CME/SMEd à citada escola na data de onze de setembro, da qual deverão participar, além de um representante da SMEd, as conselheiras Lisiane e Maria Aparecida. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lillian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.



Lillian Xavier Machado
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME